



**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Nacional de Karate - Portugal**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/117/DDF/2023
Atividades Regulares**

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE - PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 55/95, de 1 de setembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 213, de 14 de setembro, com sede na(o) Rua do Cruzeiro, 11-A, 1300-160 LISBOA, NIPC 503027120, aqui representada por Carlos Alexandre Silva, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **172.500,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, infra:
 - a) A quantia de **42.000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - b) A quantia de **70.500,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui as seguintes consignações específicas:
 - i. **9.930,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
 - ii. **5.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil **"KARATE ALFABETIZAÇÃO MOTORA 2023"**;
 - iii. **1.500,00 €**, para apoio ao projeto de **Ética no Desporto** apresentado ao **1.º OUTORGANTE**.
 - c) A quantia de **60.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a seguinte consignação específica:
 - i. **2.500,00 €**, para apoio ao projeto de **Deteção e Desenvolvimento de Talentos**.
2. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **17.250,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
3. Não obstante o indicado no n.º 2 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de **Organização e Gestão** não pode ultrapassar o montante de **78.125,00 €**.
4. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2. e n.º 3., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE**, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas sublinéas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
5. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de **Ética no Desporto**.
6. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de **32.000,00 €**.
7. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

8. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
9. Sem prejuízo do n.º 2 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
10. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
11. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Até 15 dias após a entrada em vigor	57.500,00 €
Novembro	57.500,00 €
Dezembro.....	57.500,00 €
TOTAL.....	172.500,00 €

2. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
3. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;

- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2023**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2024**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2024**, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - iv. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2023 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2024** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2023, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2023 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2023 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º OUTORGANTE ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE, quando o 2.º OUTORGANTE não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º OUTORGANTE o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao 2.º OUTORGANTE titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o 2.º OUTORGANTE ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de participação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao 1.º OUTORGANTE o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2023.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.



BA

Assinado em Lisboa, em 10-11-2023, em 2
exemplares de igual valor.

CLÁUSULA 14.ª
Disposições finais

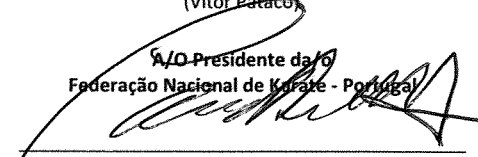
1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Vitor Pataco)

O Presidente da
Federação Nacional de Karate - Portugal



(Carlos Alexandre Silva)



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/117/DDF/2023

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Nacional de Karate - Portugal

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2022 e 2023, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Não existem diferenças de atuação mas existe diferença orçamental devido ao estado da economia mundial.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2023	68 850,00 €	13,82%	68 850,00 €	13,82%
	Fevereiro	2023	69 900,00 €	14,03%	138 750,00 €	27,85%
	Março	2023	68 910,00 €	13,83%	207 660,00 €	41,69%
	Abril	2023	57 890,00 €	11,62%	265 550,00 €	53,31%
	Maiο	2023	47 800,00 €	9,60%	313 350,00 €	62,90%
	Junho	2023	34 530,00 €	6,93%	347 880,00 €	69,83%
	Julho	2023	17 350,00 €	3,48%	365 230,00 €	73,32%
	Agosto	2023	11 140,00 €	2,24%	376 370,00 €	75,55%
	Setembro	2023	15 980,00 €	3,21%	392 350,00 €	78,76%
	Outubro	2023	31 850,00 €	6,39%	424 200,00 €	85,15%
	Novembro	2023	53 630,00 €	10,77%	477 830,00 €	95,92%
	Dezembro	2023	20 330,00 €	4,08%	498 160,00 €	100,00%
Soma			498 160,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2023 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	222 560,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	0,00 €
	Quotas	216 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	23 400,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	protestos	200,00 €
	Reconhecimento graduações	6 000,00 €
	Seguros	65 000,00 €
	Patrocínios	9 500,00 €
Soma		542 660,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Assistente	Coordenar e Organizar	Área Administrativa	16 000,00 €	18 870,00 €
	Assistente	Coordenar e Organizar	Área Administrativa	10 000,00 €	11 360,00 €
Soma				26 000,00 €	30 230,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

Recurso	Orçamento para 2023 [€]
Eletricidade	450,00 €
Água	200,00 €
Combustíveis	0,00 €
Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	2 900,00 €
Rendas e alugueres	8 500,00 €
Limpeza, higiene e conforto	1 230,00 €
Comunicações	2 890,00 €
Deslocações e estadias	6 780,00 €
Ajudas de custo	0,00 €
Despesas de representação	6 500,00 €
Filiações e quotizações	750,00 €
Material de escritório	5 300,00 €
Livros e documentação técnica	0,00 €
Publicidade e propaganda	0,00 €
Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	250,00 €
Vigilância e segurança	0,00 €
Gastos com site	0,00 €
Honorários	0,00 €
Revisor Oficial de Contas	2 200,00 €
Técnico Oficial de Contas	3 500,00 €
Apoio jurídico	4 500,00 €
Contencioso e notariado	1 000,00 €
Trabalhos especializados	11 560,00 €
Comissões	0,00 €
Conservação e reparação	9 900,00 €
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	980,00 €
Impostos	6 560,00 €
Serviços bancários	670,00 €
Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Outros fornecimentos e serviços	12 980,00 €
Soma	89 600,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

1. Manter parcerias com entidades públicas e privadas para a consecução da realização dos objetivos desportivos; 2. Dinamizar e consolidar a prática da modalidade em todos os distritos do continente e regiões autónomas; 3. Inovar nas medidas do desenvolvimento da modalidade, fidelizando quem pratica tendo como objetivo principal a captação de potenciais praticantes, nomeadamente na deteção de novos talentos; 4. Consolidar e assegurar novas estratégias contidas num plano de Comunicação e Marketing no sentido de serem desenvolvidos internamente e com as órgãos de comunicação social; 5. Assegurar o desenvolvimento e a prática desportiva em todos os escalões etários através das atividades da FNK-P, nomeadamente das competições desportivas, Seleções, e ações formativas para todos os seus colaboradores e sócios através de um "Plano de Organização Nacional de Desenvolvimento Desportivo"; Encaramos igualmente a formação de novas formas de competição seja a nível do Kumite seja na defesa pessoal; 6. Criar "Simpósios Específicos de Desenvolvimento Desportivo" para os agentes de ensino do Karate desportivo, tanto a nível competitivo como fora; 7. Dar sequência ao investimento na modalidade das organizações do calendário competitivo e assegurar prémios de participação e de reconhecimento; 8. Reconhecer atletas e clubes com maior mérito desportivo como células base da prática do Karate desportivo Nacional, através de uma gala de desporto na Federação; 9. Reformar a FNK-P através de um Plano de apetrechamento de apoio da atividade desportiva.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleções Nacionais e Alto

Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Diretor Técnico Nacional	Área Desportiva	25 600,00 €	27 975,00 €
Soma			25 600,00 €	27 975,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

Programa Atividades Regulares

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2023 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional Seniores	Março	2		Federação	10 980,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Seniores Parakarate	Março	2		Federação	2 340,00 €	Sim
	Campeonato Universitário	Março	1		Federação	4 500,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Clubes	Abril	2		Federação	10 230,00 €	Sim
	Campeonato Regional Norte Infantil, Iniciado e Juveni	Maio	1		Federação	10 980,00 €	Sim
	Campeonato Regional Centro Norte Infantil, Iniciado e Juveni	Maio	1		Federação	6 660,00 €	Sim
	Campeonato Regional Centro Sul Infantil, Iniciado e Juveni	maio	1		Federação	9 800,00 €	Sim
	Campeonato Regional Sul Infantil, Iniciado e Juveni	maio	1		Federação	10 600,00 €	Sim
	Campeonato Regional Madeira Infantil, Iniciado e Juveni	maio	1		Federação	2 300,00 €	Sim
	Campeonato Regional Açores Infantil, Iniciado e Juveni	Maio	1		Federação	2 560,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Infantil, Iniciado e Juvenil	maio	2		Federação	11 340,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Cadetes, Juniores e Sub 21 - 2022/2023	outubro	2		Federação	11 230,00 €	Sim
	Taça de Portugal	Novembro	2		Federação	8 900,00 €	Sim
Soma			19			102 420,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

	Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2023 [€] *	Atribuí título(s) nacionais (4)
	Liga Campeões	1		Federação	7 295,00 €	Sim
Soma		1			7 295,00 €	

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

	Identificação	Orçamento para 2023 [€]
	Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
	Associações de agentes desportivos	0,00 €
	Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
	Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
	Outros Associados	0,00 €
Soma		0,00 €

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2023	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023 [€]
	Campeonato da Europa	Não	0,00 €
	Campeonato do Mundo	Não	0,00 €
	Liga dos campeões	Não	0,00 €
	Seleções Nacionais	Não	0,00 €
	Campeonatos Nacionais	Não	0,00 €
	Formação Treinadores	Não	0,00 €
Soma			0,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022: Foram desenvolvidas todas as ações propostas em candidatura 2022

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzindo o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2023*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
	Campeonato da Europa	Não	0,00 €
	Campeonato do Mundo	Não	0,00 €
	Campeonatos Nacionais	Não	0,00 €
	Liga de Karate	Não	0,00 €
	Formações	Não	0,00 €
	Seleções Nacionais	Não	0,00 €
Soma			0,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022: Foram desenvolvidas todas as ações propostas em candidatura 2022

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Karate Alfabetização Motora 2023

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

Ciente das suas responsabilidades sociais, económica, desportivas e dos resultados obtidos com a implementação e desenvolvimento de vários projetos deste âmbito como " Karate nas escolas", Karate e "Alfabetização Motora", irá dar continuidade aos Projetos começados, nesta área de desenvolvimento juvenil, inovando e melhorando a sua performance no sentido da excelência, incidindo em: 1.Enquadrar crianças e jovens dos 5 aos 15 anos praticantes de karate devidamente inscritos na FNK-P num âmbito alargado de atividades diversas capazes de promover a interação social, quer duma perspetiva de espírito participativo, quer duma perspetiva de espírito competitivo, afastando preconceitos muitas vezes preconcebidos nos agentes de ensino da modalidade que estão cravados em interesses de estilos, associativos, clubistas ou simplesmente económicos; 2.Criar melhores e adequadas condições motoras, sociais e intelectuais dos nossos jovens, integrando ativamente os Dirigentes, Treinadores , Encarregados de Educação , Médicos e população em geral; 3. Ir ao encontro das "associações regionais" (de estilo) e clubes, no sentido comum do Desenvolvimento Integral do Homem, ajudando o a suprir as naturais dificuldades desse crescimento e desenvolvimento sem colocar em causa os valores e princípios defendidos para essas instituições; 4.Ir de encontro a necessidade formativa dos treinadores e interagir com as escolas; 5. Implementar medidas de qualidade técnica na transmissão do karate desportivo, através dos treinadores Nacionais.- A preparação da criança e do adolescente e essencial no espetáculo e desenvolvimento do fenómeno desportivo, são a garantia da continuidade de qualquer modalidade desportiva, na qual o Karate não é exceção. As qualidades a promover aos atletas são essencialmente do ponto de vista intelectual, físico, técnico, tático e psicológico, são a as bases para o Alto Rendimento. Os valores morais e sociais a desenvolver nestas faixas etárias, como o respeito, a lealdade, a motivação, o otimismo, a auto estima, a confiança, o espírito de sacrifício, a entre ajuda, a responsabilidade entre outros, assumem um papel preponderante no desenvolvimento dos nossos jovens, concebendo um desporto cada vez melhor que sirva a sociedade, através da pratica desportiva. Neste sentido, definimos de forma organizada e planeada um calendário desportivo de Karate Jovem capaz de enquadrar as nossas crianças e jovens numa perspetiva de futuros praticantes/atletas, ou numa perspetiva de formação de futuros cidadãos ativos para quem o desporto representa um estado de boa saúde e bem-estar. Estamos cientes de que a pratica de karate juvenil português não deve aplicar precocemente os fundamentos do treino de Alto Rendimento, porem, deve potenciar a longo prazo os alicerces que suportam as exigências do treino de Alto Rendimento, associando a sensibilização e promoção da pratica com a deteção e enquadramento dos mais dotados - deteção de talentos, conforme atividades programadas em calendário integrado. Temos caminhado rumo a diferenciação clara e objetiva das varias etapas de desenvolvimento da criança, fruto da qualificação especifica dos atuais treinadores da modalidade, proveniente do extraordinário trabalho desenvolvido pelo corpo nacional de formadores da FNK-P iniciado em 1998, através de ações e cursos de formação e para diversas instituições na promoção de ações e congressos dedicados ao fenómeno desportivo.

F.3. Avaliação do projeto em 2022

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2022:

Projeto foi concretizado na medida do possível face as condicionantes da situação de pandemia que vivemos . implementámos o nova imagem no Desporto Escolar garantindo o desenvolvimento to das crianças aderentes ao projeto e a boa imagem do Karate nacional nos docentes e agrupamentos de escola nacionais. Executamos ações de formação para todos as interessados de norte a sul .

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

1 - Dinamizar em locais estratégicos do País (por regiões) atividades lúdico - desportiva para os escalões etários até Juvenil com a integração ativa dos Encarregados de Educação e atribuição de prémios de reconhecimento e eventualmente de equipamento desportivo específico (T-shirt's, fatos de treino, polos, bonés , etc.); 2 - Dinamizar e divulgar a modalidade junta das Escolas e instituições como uma atividade de enriquecimento to extracurricular , coma forma de captação de novas jovens valores; 3 - Apoiar a criação de novas clubes, especialmente com escalões etários ate Juvenil; 4 - Convidar as jovens karatecas que mais se distinguem para representar a instituição em Ações de Formação, Estágios, Encontros Torneios, ou outros eventos; 5 - Acompanhar , apoiar e enquadrar as jovens talentos no sistema de alto rendimento da FNK-P (Programa de Seleção e acompanhamento de jovens talentos).

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

1 - Apoiar no apetrechamento as zonas de maior densidade de jovens praticantes com material específico, nomeadamente através da facilitação da aquisição de tatami, espaço físico, climatização, material de suporte a pratica da modalidade (karate-gi, luvas , caneleiras , etc.) e apoio ao nível da ciência e medicina desportiva ; 2 - implementar ações de formação recíprocas junta dos Clubes, Associações, Escolas e instituições, na melhoria da prestação do serviço prestado ao nível social, pedagógico e didático ; 3 - Progredir na implementação de ações de especialização para treinadores de Karate Desportivo infantil, no pressuposto de obtermos praticantes completos nos vários domínios da sociedade ; 4 - Promover encontros ocasionais por regiões para facilitar a interação entre as jovens praticantes recorrendo a programas ecléticos e diversificados de interesse juvenil e social; 5 - Dar sequencia ao investimento na qualidade das organizações do calendário competitivo e assegurar prémios de participação e de reconhecimento; 6 - Continuar a premiar os clubes com maior mérito desportivo coma células base da pratica do Karate Nacional nos escalões etários até juvenil ; 7 - Manter a presença do responsável técnico pelo projeto em todas as provas dos escalões etários Infantil, Iniciado e juvenil no propósito de captação de novas talentos ; 8 - Criar um ranking, segundo as melhores classificações obtidas ao longo da época; 9 - Triagem de jovens praticantes que por variáveis diversas não obtiveram resultados de destaque em competições, mas apresentam indicadores de sucesso na modalidade; 10 - Constituir uma estrutura técnica capaz de interagir com a Direção, Diretor Provas, Diretor da Formação e Seleccionadores; 11 - Continuar e assegurar a evolução e o percurso dos atletas nas competições de alto nível e na seleção nacional.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explícite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
	Ação de Formação de Treinadores, Arbitros e atletas	A definir	Março	100	50	1 230,00 €
	Ação de Formação de Treinadores, Arbitros e atletas	A definir	Maior	100	50	1 450,00 €
	Ação de Formação de Treinadores, Arbitros e atletas	A definir	Outubro	100	50	1 430,00 €
	Ação de Formação de Treinadores, Arbitros e atletas	A definir	Dezembro	100	50	1 330,00 €
	Ação de Formação de Treinadores e Atletas	A definir	Maior	100	35	1 110,00 €
	Ação de Formação de Treinadores e Atletas	definir	Junho	100	35	1 100,00 €
Soma						7 650,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

Acompanhado e avaliado administrativamente pela Direcção da FNK-P. Acompanhado, avaliado e coordenado pedagogicamente e tecnicamente , pelo Dr. Antonio Quaresma e Dr. Joaquim Gonçalves e pelo assessor para a formação Dr. Abel Figueiredo bem com o Diretor Técnico Nacional e as Seleccionadores Nacionais . Recorrer-se-á a uma metodologia de trabalho comum com a finalidade de garantir a concretização dos objetivos proposto , uma vez que a responsabilidade coletiva superara a responsabilidade individual. As estratégias de atuação facilitarão o desenvolvimento harmonioso da nossa pratica juvenil.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

I - Perspetiva de espirito participativo nas formações e ações praticas II - Criar momentos de demonstração da pedagogia Karate Alfabetização motora e em sintonia com as especialidades de Kata e Kumite individual e equipa, em campeonatos de escalão superior, em ações de formação internas e externas e cursos de treinador e de árbitros; III - intercâmbios entre escolas e clubes ; IV - encontros regionais que promovam atividades desportivas diversificadas de caracter lúdico; V -Estágios técnicos gerais de desenvolvimento desportivo; VI -Fóruns de Karate infantil com a participação ativa dos agentes de ação significativos; V II - implementar um conjunto de valores sócio desportivos, criando sentido de responsabilidade, respeito pelas regras e espirito de entreajuda e solidariedade. Estamos plenamente convencidos de que as medidas propostas permitirão aparecer atletas de nível superior que garantam a Federação e ao País melhor representação e resultados.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do projeto de *Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: Karate Exemplo

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	6
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
Soma		6

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	a decidir	Professores académicos e doutorados e em Psicologia e Ciência Política

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	1500	0	0	0	0	0	0	0	1 500,00 €
Soma		1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente $4,77€ * 1,5 = 7,16€$.

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	65 000,00 €
	Filiação Internacional	2 250,00 €
	Investimento	13 000,00 €
	Marketing	10 560,00 €
	Comunicação	6 560,00 €
	Conselho de Arbitragem	10 540,00 €
Soma		107 910,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

Definir um conjunto de medidas reestruturantes para o departamento, através da participação direta dos diferentes agentes desportivos da modalidade com a objetivo de melhorar a qualidade a nível Nacional, atingindo: 1. Medalhados a nível internacional. 2. Melhorar e criar as condições necessárias para que surjam competidores de Alto Rendimento munidos de competências que possibilite a representação do País ao mais alto nível, nomeada mente nos Campeonatos da Europa da EKF e nos Campeonatos do Mundo da WKF. 3. Apoiar a modalidade por meio da instituição FNK-P, no pressuposto dos mesmos ideais e convicções , tendo em vista a obtenção do SDI - SUCESSO DESPORTIVO INTERNACIONAL, fomentando as sinergias necessárias para um real espírito de equipa. 4. Calendarizar e planear a plano desportivo das seleções Nacionais na distribuição por escalões e disciplinas, tendo em consideração as diferentes competições internacionais. 5. Participar nas maiores competições a nível Mundial particularmente a Campeonato da Europa de Cadetes, Juniores e Sub21 da EKF, o Campeonato da Europa de Seniores da EKF, Campeonato do Mundo de Seniores da W KF e Campeonato do Mundo de Cadetes e Juniores e Sub 21. 6. Foram ainda consideradas para os próximos 12 meses, diferentes competições internacionais por níveis de especialização, garantindo a melhor preparação das seleções regionais e nacionais. 7. Sistematização e planeamento e conteúdos de treino em kumite e kata para as diferentes regiões, foram definidos por programas de treino nacionais, sob a égide dos Seleccionadores Nacionais e Seleccionadores Regionais, garantindo aos Treinadores pessoais e competidores iguais condições de acesso a informação, conhecimento e planeamento. 8. Continuar a cimentar e a defender um Modelo inovador e Moderno" de Karate para as seleções nacionais, desenvolvendo novos paradigmas organizativos, novos conceitos, novos métodos, novas conhecimentos e tecnologias, novos programas em conteúdo e forma , novas regulamentos/critérios, novas estruturas integradoras e suas avaliações .

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2023 ou 2022/2023

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 212

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 16

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor das Seleções Nacionais

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor Técnico

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	10	9	4	1
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	1
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	4	3	11	1
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		0

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Sim

Identificação do Centro: Centro de Alto Rendimento do Jamor / Centro de Alto Rendimento de Vila Nova de Gaia

Localização: Oeiras / Vila Nova de Gaia

Sucintamente, identifique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, características e atividades desenvolvidas no centro:

Seleções Nacionais de Cadetes, Juniores , Sub2 1, Seniores e escalões de formação na vertente Projeto de deteção de Talentos

Previsão de gastos com os centros de alto rendimento:

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €
	F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €
Soma		0,00 €

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: O Caminho do Jovem karateca

Ano de início do Programa: 2016

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

Dotar de responsabilidades sociais, económica, desportivas as nossas crianças e jovens numa perspetiva de futuros praticantes/atletas; Dotar numa perspetiva de formação, futuros cidadãos ativos para quem o desporto representa um estado de boa saúde e bem-estar; Potencializar com formação específica de base novos atletas; Proporcionar aos atletas competições de nível internacional; Detetar atletas com características que se possam dar uma mais valia a modalidade. Recorrer-se-á a uma metodologia de trabalho comum com a finalidade de garantir a concretização dos objetivos propostos, uma vez que a responsabilidade coletiva superara a responsabilidade individual. As estratégias de atuação facilitarão o desenvolvimento harmonioso da nossa pratica juvenil e estamos cientes de que a pratica de karate juvenil português não deve aplicar precocemente as fundamentos do treino de Alto Rendimento, porem, deve potenciar a longo prazo as alicerces que suportam as exigências do treino de Alto Rendimento, associando a sensibilização e promoção da pratica com a deteção e enquadramento dos mais dotados - deteção de talentos, conforme atividades programadas em calendário integrado. Temos caminhado rumo a diferenciação clara e objetiva das varias etapas de desenvolvimento da criança, fruto da qualificação específica dos atuais treinadores da modalidade, proveniente do extraordinário trabalho desenvolvido pelo corpo nacional de formadores da FNK·P iniciado em 1998, através de ações e cursos de formação e para diversas instituições na promoção de ações e congressos dedicados ao fenómeno desportivo. O salto qualitativo e quantitativo dado nos últimos anos com o Calendário competitivo jovem, permite continuar a ser selecionados jovens ate aos 15 anos com qualidade elevada, que garantam as bases do alto rendimento da modalidade, assegurando um bom future para a modalidade. Com estas medidas e objetivos progredimos com a certeza de que as crianças e jovens são fundamentais no espetáculo e desenvolvimento do fenómeno desportivo , são a garantia da continuidade de qualquer modalidade desportiva na qual a Karate não é exceção.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2023 [€]
	Ação de Detecção de Jovens Talentos	Campeonato Nacional de Seniores	Kata e Kumite - Sub21	Fevereiro	150	390,00 €
	Ação de Detecção de Jovens Talentos	Campeonato Universitário	Kata e Kumite Sub21	Fevereiro	56	450,00 €
	Ação de Detecção de Jovens Talentos	Campeonato Nacional de Clubes	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Março	450	560,00 €
	Ação de Detecção de Jovens Talentos	Campeonato Nacional Infantil, Iniciado e Juvenil	Kata e Kumite - Infantil, Iniciado e Juvenil	Maió	650	390,00 €
	Ação de Detecção de Jovens Talentos	Campeonato Nacional Cadetes, Juniores e Sub2 1	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Outubro	350	560,00 €
	Ação de Detecção de Jovens Talentos	Taça de Portugal	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Dezembro	350	450,00 €
	Treino e ação de Detecção de Jovens Talentos	Treino Nacional de Seleção	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Fevereiro	40	430,00 €
	Treino e ação de Detecção de Jovens Talentos	Treino Nacional	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Março	30	395,00 €
	Treino e ação de Detecção de Jovens Talentos	treino nacional	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Abril	30	445,00 €
	Treino e ação de Detecção de Jovens Talentos	treino nacional	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Maió	30	460,00 €
	Treino e ação de Detecção de Jovens Talentos	treino nacional	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Setembro	20	450,00 €
	Treino e ação de Detecção de Jovens Talentos	Estrago Nacional	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Janeiro	23	430,00 €
	Treino e ação de Detecção de Jovens Talentos	Estagio Nacional	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Março	23	590,00 €
	Treino e ação de Detecção de Jovens Talentos	Estagio Nacional	Kata e Kumite - Cadetes Juniores e Sub21	Junho	150	480,00 €
	Soma					6 480,00 €

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

Acompanhado, avaliado e coordenado pedagogicamente e tecnicamente , pelo Diretor Técnico, Seleccionadores Nacionais, equipa técnica de seleções nacional e pelos treinadores pessoais dos jovens praticantes

G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

A avaliação e desenvolvimento do projeto estabelecemos dois grandes modelos de Ação: I - Perspetiva de espírito participativo a) Criar momentos de demonstração das especialidades de Kata e Kumite individual e equipa, em campeonatos de escalão superior, em ações de formação e cursos de treinador e árbitros; b) Criar intercâmbios entre clubes de referência juvenil; c) Criar encontros regionais que promovam atividades desportivas diversificadas de carácter lúdico; d) Criar estágios técnicos gerais de desenvolvimento desportivo; e) Criar fóruns de Karate infantil com a participação ativa dos agentes de ação significativos; f) implementar um conjunto de valores socio-desportivos, criando sentido de responsabilidade, respeito pelas regras e espírito de entreajuda e solidariedade II - Perspetiva de espírito competitivo a) Apoiar os praticantes do ponto de vista desportivo, social, escolar e familiar; b) Aproximar com as necessárias adaptações as características do treino de Alto rendimento; c) Criar um trabalho comum com os treinadores intervenientes; d) Contribuir para o acompanhamento médico e psicológico necessário ao desenvolvimento da atividade; e) Criar um regulamento de provas específico e adaptado as características das crianças e jovens; f) incentivar os árbitros a tomar medidas pedagógicas de intervenção em competição propriamente dita perante comportamentos desviantes; g) Criar um espírito vencedor, respeitando integralmente as regras; h) Criar um calendário competitivo jovem que promova o desenvolvimento contínuo e sustentado dos praticantes; i) Criar um código de ética e deontológico capaz de assegurar comportamentos cívicos, sociais e desportivos bem sucedidos; j) Acompanhar toda a equipa técnica nacional de seleções no fomento e desenvolvimento da atividade nestes escalões; n) Envolver a Seleccionador Nacional, sua equipa técnica e Treinadores de clube e pessoais, diretamente no processo, no sentido de assegurar as atividades propostas e gerar as suas dinâmicas; m) Definir fichas modelo de observação dos fatores de treino, fichas de comportamento, ficha de competidor e relatórios críticos que desejamos serem instrumentos fidedignos do trabalho a desenvolver. Verificado o passado e os seus resultados apelativos, estamos plenamente convencidos de que as medidas propostas permitirão aparecer atletas de nível superior que garantam a Federação e ao País melhor representação e resultado.

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2023 OU NA ÉPOCA DE 2022/2023 - Ano 2022:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	4 Karate Premier League	Competição de Circuito Mundial	Kata	senior	Ambos	Lugar de Podium	Até ao 3º lugar
2	4 Karate Premier League	Competição de Circuito Mundial	Kumite	Senior	Ambos	Lugar de Podium	Até ao 3º lugar
3	Campeonato Europeu Cadetes, Juniores e Sub21	Camp. Europa (apuramento)	Kata	Caderes, Juniores e Sub21	Ambos	Lugar de Podium	Até ao 3º lugar
4	Campeonato Europeu Cadetes, Juniores e Sub21	Camp. Europa (apuramento)	Kumite	Caderes, Juniores e Sub21	Ambos	Lugar de Podium	Até ao 3º lugar
5	Jogos Europeus	Outros	Kata	seniores	Ambos	Lugar de Podium	Até ao 3º lugar
6	Jogos Europeus	Competição de Circuito Europeu	Kumite	seniores	Ambos	Lugar de Podium	Até ao 3º lugar
7	Campeonato do Mediterraneo	Outros	Kata	Todos	Ambos	Lugar de Podium	Até ao 3º lugar
8	Campeonato do Mediterraneo	Outros	Kumite	Todos	Ambos	Lugar de Podium	Até ao 3º lugar
9	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (apuramento)	Kata	Senior	Ambos	Lugar de Podium	Até ao 3º lugar
10	Karate 1 Serie A	Competição de Circuito Mundial	Kata e Kumite	Senior	Ambos	Lugar de Podium	Até ao 3º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	6 Treinos Regionais	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	25-03-2023	25-03-2023	1	A definir	Portugal	800	11	1	21	1	0
2	6 Treino Regionais	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	13-05-2023	13-05-2023	0	A definir	Portugal	800	11	1	1	1	0
3	6 Treinos Regionais	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	10-06-2023	10-06-2023	1	A definir	Portugal	800	1	1	1	1	0
4	6 Treinos Regionais	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	22-06-2023	22-06-2023	1	A definir	Portugal	800	11	1	1	1	0
5	6 Treinos Regionais	Nacional	Kata e Kumite	todos	Ambos	07-10-2023	07-10-2023	1	A definir	Portugal	800	11	1	1	1	0
6	Treino Nacional de Seleção	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	14-01-2023	15-01-2023	2	A definir	Portugal	60	4	1	1	1	0

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
7	Treino Nacional de Seleção	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	21-01-2023	21-01-2023	1	A definir	Portugal	23	2	1	1	1	0
8	Treino Nacional de Seleção	Nacional	Kata e Kumite	todos	Ambos	18-02-2023	19-02-2023	2	A definir	Portugal	61	4	1	1	1	0
9	Treino Nacional de Seleção	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	11-03-2023	12-03-2023	2	A definir	Portugal	37	4	1	1	1	0
10	Treino Nacional de Seleção	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	29-04-2023	30-04-2023	2	A definir	Portugal	37	1	1	1	1	1
11	Treino Nacional de Seleção	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	13-05-2023	14-05-2023	2	A definir	Portugal	37	4	1	1	1	1
12	Treino Nacional de Seleção	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	30-09-2023	01-10-2023	2	A definir	Portugal	56	4	1	1	1	1
13	Treino Nacional de Seleção	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	10-06-2023	10-06-2023	1	A definir	Portugal	60	4	1	1	1	1
14	Estágio das Seleções	Nacional	Kata e Kumite	todos	Ambos	28-01-2023	29-01-2023	2	A definir	Portugal	45	4	1	1	2	1
15	Estágio das Seleções	Nacional	Kata e Kumite	todos	Ambos	18-03-2023	19-03-2023	2	A definir	Portugal	37	4	1	1	2	1
16	Estágio das Seleções Aberto	Nacional	Kata e Kumite	Todos	Ambos	10-06-2023	10-06-2023	1	A definir	Portugal	150	4	1	1	2	1

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	150,00 €	55,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	655,00 €
2	156,00 €	79,00 €	670,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	905,00 €
3	150,00 €	55,00 €	505,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	710,00 €
4	100,00 €	50,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €
5	100,00 €	55,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	605,00 €
6	150,00 €	150,00 €	420,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	720,00 €
7	130,00 €	90,00 €	450,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	670,00 €
8	180,00 €	90,00 €	340,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	610,00 €
9	130,00 €	80,00 €	480,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	690,00 €
10	100,00 €	45,00 €	420,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	565,00 €
11	145,00 €	50,00 €	430,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	625,00 €
12	150,00 €	90,00 €	455,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	695,00 €
13	140,00 €	70,00 €	460,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	670,00 €
14	3 040,00 €	980,00 €	550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 570,00 €

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
15	2 560,00 €	1 100,00 €	690,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 350,00 €
16	2 300,00 €	890,00 €	670,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 860,00 €
Soma	9 681,00 €	3 929,00 €	7 890,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21 500,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Preier League	Competição de Circuito Mundial	Kata e Kumite	Senior	Ambos	13-01-2023	15-01-2023	3	Atenas	Grecia	6	2	0	0	0	0
2	Premier League	Competição de Circuito Mundial	Kata e Kumite	Senior	Ambos	27-01-2023	29-01-2023	3	Cairo	Egipto	5	2	0	0	0	0
3	Premier League	Competição de Circuito Mundial	kata e Kumite	Senior	Ambos	08-09-2023	10-09-2023		Dublin	Irlanda	5	2	0	0	0	0
4	Premier League	Competição de Circuito Mundial	Kata e Kumite	Senior	Ambos	15-12-2023	17-12-2023	3	Malasia	Malasia	2	1	0	0	0	0
5	K1 Sere A	Competição de Circuito Mundial	Kata e Kumite	Senior	Ambos	24-11-2023	26-11-2023	3	Matosinhos	Portugal	12	4	1	1	1	1
6	Campeonato da Europa	Camp. Europa (apuramento)	Kata e Kumite	Cadetes Juniores e Sub 21	Ambos	03-02-2023	05-02-2023	3	Iarnaca	chipre	33	4	0	0	3	2
7	Campeonato da Europa	Camp. Europa (apuramento)	Kata e Kumite	senior	Ambos	22-03-2023	26-03-2023		Guadalajara	Espanha	23	4	1	1	4	2
8	Jogos Europeus	Outros	Kata e Kumite	Todos	Ambos	30-06-2023	01-07-2023	3	Polonia	Polonia	15	4	0	0	3	0
9	Campeonato dos Países do Mediterrâneo	Outros	Kata e Kumite	todos	Ambos	20-07-2023	23-07-2023	3	Tenerife	Tenerife	15	4	1	1	2	1
10	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Kata e Kumite	senior	Ambos	24-10-2023	29-10-2023	5	Budapeste	Hungria	24	3	1	1	2	1

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	100,00 €	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
2	100,00 €	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
3	100,00 €	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
4	100,00 €	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
5	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
6	14 600,00 €	5 600,00 €	19 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	0,00 €	100,00 €	39 550,00 €
7	8 900,00 €	2 600,00 €	2 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00 €	100,00 €	14 150,00 €
8	100,00 €	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
9	3 600,00 €	1 560,00 €	2 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	210,00 €	0,00 €	100,00 €	8 270,00 €
10	10 900,00 €	2 500,00 €	10 690,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	340,00 €	0,00 €	100,00 €	24 530,00 €
Soma	38 500,00 €	12 860,00 €	35 390,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	950,00 €	0,00 €	400,00 €	88 100,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2023

Este formulário destina-se a recolher informação sobre o apoio acima referido. Indicar os praticantes desportivos residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, o número de viagens necessário para cumprimento das ações de preparação e das participações em competições internacionais indicadas nos Anexos B e C, e o custo previsto para a deslocação:

	Designação da Seleção Nacional	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Açores envolvidos nas ações desta SN	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Madeira envolvidos nas ações desta SN	Nº de ações de preparação / competições em que participarão	Nº de viagens aéreas entre a RA dos Açores e o continente	Nº de viagens aéreas entre a RA da Madeira e o continente	Custo previsto para as deslocações por via aérea
	Cadetes	2	2	5	10	10	5 000,00 €
Soma							5 000,00 €

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento:

	Nº de árbitros de Alto Rendimento (estimativa)	Valor estimado dos gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de Alto Rendimento
	3	2 500,00 €
Soma	3	2 500,00 €

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2022	Previsto para 2023 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	0,00 €	119 830,00 €	51 560,00 €	43,03%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	0,00 €	30 230,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00 €	89 600,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	0,00 €	254 750,00 €	83 000,00 €	32,58%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	27 975,00 €	0,00 €	0,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	0,00 €	109 715,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	0,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	0,00 €	7 650,00 €	7 650,00 €	100,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	0,00 €	107 910,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	0,00 €	123 580,00 €	88 000,00 €	71,21%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	0,00 €	21 500,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	0,00 €	88 100,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	5 000,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	2 500,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	6 480,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	0,00 €		0,00%
Total	0,00 €	498 160,00 €	222 560,00 €	44,68%